



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.145	0121	

LEI MUNICIPAL Nº 5.145

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, O DIA 09 DE MARÇO COMO “O DIA MUNICIPAL DA ORDEM INTERNACIONAL DAS FILHAS DE JÓ” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Volta Redonda, **O DIA MUNICIPAL DA ORDEM INTERNACIONAL DAS FILHAS DE JÓ**, a ser comemorado, anualmente, todo dia 09 (nove) do mês de março.

Artigo 2º - A data citada no artigo 1º, servirá para homenagear a criação da Ordem Internacional das Filhas de Jó.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 22 de maio de 2015.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 011/2015
Autor: Vereadora América Tereza Nascimento Silva
bpa/.

“PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE” Nº 1250
DE 28 / 05 / 2015



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.145	013	1

LEI MUNICIPAL Nº 5.145

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, O DIA 09 DE MARÇO COMO "O DIA MUNICIPAL DA ORDEM INTERNACIONAL DAS FILHAS DE JÓ" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Volta Redonda, O DIA MUNICIPAL DA ORDEM INTERNACIONAL DAS FILHAS DE JÓ, a ser comemorado, anualmente, todo dia 09 (nove) do mês de março.

Artigo 2º - A data citada no artigo 1º, servirá para homenagear a criação da Ordem Internacional das Filhas de Jó.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 22 de maio de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1250 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 28 DE MAIO DE 2015